



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.441, DE 25 DE MAIO DE 2015.

*Revoga Decreto nº 9.437, de 18 de maio de 2015,
que instituiu Ponto Facultativo no dia 05 de junho de
2015, nas repartições públicas municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o governo federal não atingiu a meta de imunizar 80% das 49,7 milhões de pessoas que formam o público-alvo, na campanha de vacinação contra a gripe no corrente ano;

CONSIDERANDO a decisão do Ministério da Saúde em prorrogar a campanha de vacinação contra a gripe até o dia 05 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Prefeito Municipal com ações de superior interesse público, essencialmente relacionadas a área da saúde em favor da comunidade;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.437, de 18 de maio de 2015, que instituiu Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de maio de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração